

## **Ação Social Escolar 2025/2026** **(ASE)**

### **Candidatura a apoios a conceder no âmbito da Ação Social Escolar:**

De acordo com a legislação em vigor, têm direito a beneficiar dos apoios no âmbito da ASE os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º, 2º e 3º escalão de rendimentos.

Os encarregados de educação interessados em apresentar **candidatura** devem fazer prova do seu posicionamento no **escalão do abono de família**, mediante documento atualizado, **emitido pelo serviço competente da Segurança Social** ou, quando se trate de trabalhador da **Administração Pública**, pelo Serviço processador.

### **Prazo de candidatura** à Ação Social Escolar (ASE)

- de 08 de julho a 31 de agosto 2025.**

### **Documento a anexar na candidatura:**

- Comprovativo do escalão de abono de família, emitido pelos serviços competentes, com data superior **01/11/2024**;

### **Apresentação da candidatura:**

- Na área privada do aluno do Portal da EASR (exclusivamente)

**Nota:** os dados pessoais na ficha do aluno devem ser verificados. Caso seja detetada alguma informação incorreta ou desatualizada, solicitar a respetiva atualização para [secretaria@easr.pt](mailto:secretaria@easr.pt).

Os encarregados de educação dos alunos admitidos no 10º ano receberão até 31 de julho, no seu email pessoal, as credenciais de acesso à área privada do aluno no portal da EASR.

**Qualquer questão sobre o ASE deve ser enviada por email para [secretaria@easr.pt](mailto:secretaria@easr.pt)**

Porto 07 de julho de 2025

O Diretor

---

(José Caldas)